



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 023 /2021.

“Autoriza a abertura de crédito especial para atendimento a despesas com repasse mensal do valor do contrato de rateio, bem como a contratação de serviços junto ao CISUM, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mirai.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Mirai para o exercício de 2021, no valor de R\$ 89.158,00 (oitenta e nove mil e cento e cinquenta e oito reais) com o objetivo de incluir as despesas no orçamento municipal para atender a ratificação do contrato de rateio junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, sob a seguinte classificação.

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.013	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
10.302.013.2.0151	CONTRATO DE RATEIO CISUM	
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.176,92
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.406,34
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	574,74
10.302.013.2.0152	SERVIÇOS PRESTADOS PELO CISUM	
3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	70.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG
Sandra Beatriz Silva Alonso
SECRETÁRIA I

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG
PROTÓCOLO 225/2021
14/07/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º serão utilizados recursos a anulação parcial das seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
00	SECRETARIA DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.122.002.2.0041	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	19.158,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.013	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
10.302.013.2.0051	SERVIÇOS PRESTADOS PELO CISLESTE	70.000,00
3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º. Durante a execução do presente crédito especial fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares as despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto:

- anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, tanto as criadas por esta lei, quanto dotações já previstas na Lei nº 1.797 de 14 de dezembro de 2020 - LOA de 2021, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- utilizar o excesso de arrecadação na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- utilizar Superávit Financeiro apurado conforme disposto no inciso I, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG
Sandra Beatriz Silva Alonso
SECRETÁRIA I

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Mirai - MG - Tel: (32) 3426 - 1288
www.mirai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

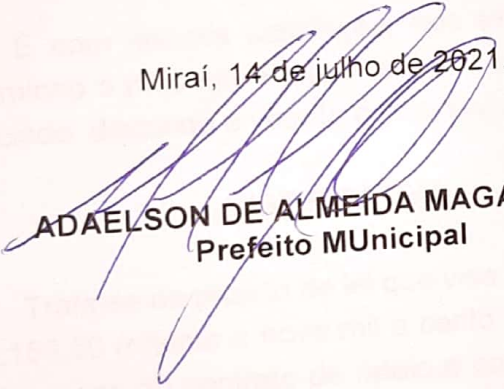
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1.697, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 1.774 de 09 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí, 14 de julho de 2021.


ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG
PROTOCOLO 325/2021
14/07/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG
Sandra Beatriz Silva Alonso
SECRETÁRIA I



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Miraí, 14 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Saudações,

É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 89.158,00 (oitenta e nove mil e cento e cinquenta e oito reais), para atendimento das despesas do contrato de rateio e contratação de serviços junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM.

Ante o exposto, espera-se que seja o presente projeto de lei aprovado.

Na certeza de contar com a costumeira atenção do Ilustre Presidente e DD. Edis, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

OSVALDO ALVES FELIPE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Miraí – MG.

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Miraí – MG – Tel: (32) 3426 – 1288
www.mirai.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG
Sandra Beatriz Silva Alonso
SECRETARIA I

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG
Nº PROTOCOLO 325/2021
14/07/2021